



LEI Nº 2.995/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providencias.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:


ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1339202472.308 – LEI PAULO GUSTAVO	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	862.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	972.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
0484300211.117 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	972.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	972.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 29 de junho de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO